



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7268 - Trabalho Completo - 14a Reunião da ANPEd – Sudeste (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

Educação e migração: indicadores sociais e as pesquisas em educação

Sabrina Leite Santos - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

Anete Abramowicz - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

EDUCAÇÃO E MIGRAÇÃO: INDICADORES SOCIAIS E AS PESQUISAS EM EDUCAÇÃO

As migrações não são fenômenos recentes, todavia, as últimas décadas têm evidenciado as rápidas e profundas mudanças nos contextos nacionais dos diferentes países ao redor do mundo. Intensificação de conflitos armados, perseguições, desastres naturais, desestabilizações políticas e econômicas e, para além destes motivos, outros fazem com que as pessoas se vejam obrigadas a deixarem suas vidas, impedidos muitas vezes a ultrapassar fronteiras em busca de asilo, segurança ou melhores condições econômicas e sociais.

O movimento migratório internacional contemporâneo é, em sua maior parte, constituído de homens e mulheres em idade laboral, chegando a aproximadamente 74% do total de migrantes (UN DESA, 2019). Todavia, abordaremos as migrações das crianças, por entender essa dinâmica como diferente da migração adulta, visto que elas não decidem migrar, são *decididas*, migram a partir de determinações e decisões externas. Para Leon (2005) as crianças migram como acompanhantes de seus familiares, pois são estes que têm o poder de decisão. Para além, a autora afirma que as crianças sofrem duplamente: diretamente, a partir de suas próprias experiências, e indiretamente, por meio das experiências transmitidas por seus familiares.

A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, estabelece no seu artigo 205 que a educação é um direito de *todos* e de responsabilidade do estado (BRASIL, 1988). Todavia, para que esse direito fosse assegurado para as crianças migrantes de forma plena, foram necessários documentos específicos que a reafirmassem como um direito comum a todos. Tais como o artigo 21 da Resolução Normativa nº. 14, do Ministério da Justiça (BRASIL, 2011) e o artigo 3º, XI da Lei nº. 13.445/17, denominada “Lei da Migração” (BRASIL, 2017), os quais estabelecem que as crianças, tanto refugiadas, no caso da primeira legislação, como as migrantes, no caso da segunda, possuem direito ao acesso à educação da mesma forma que as crianças brasileiras.

A partir da premissa de acesso à educação por parte das crianças migrantes internacionais, discutiremos os indicadores sociais e as pesquisas em educação no contexto brasileiro que as têm como tema. A primeira etapa tem como objetivo delinear o contingente de crianças migrantes matriculadas nas escolas brasileiras. Para tanto utilizaremos os dados do

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no que se refere aos microdados do número de matrículas de crianças de acordo com a designação jurídica, sendo portanto, aquelas de 0 até 12 anos, buscando as variáveis *nacionalidade* e *país de origem* contidas no Censo Escolar do ano de 2020. A segunda etapa consiste no processo bibliográfico de (re)construção das pesquisas, buscando identificar qual é o debate realizado pelas produções acadêmicas no campo da educação brasileira acerca das crianças migrantes, compreendendo as produções realizadas no período de 2010 a 2020. Para a busca das pesquisas brasileiras sobre esse tema foi construído um rol de 14 descritores relacionados ao tema das migrações internacionais, o qual será articulado a três palavras-chave: criança, migrante e educação. Serão realizadas pesquisas em diferentes plataformas, para selecionar as teses e dissertações: o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e os repositórios das principais universidades do país. A busca dos artigos será na plataforma Periódicos QUALIS/CAPES e nos periódicos científicos digitais em educação que apresentem Qualis de B2 até A1.

A pesquisa não contará com recorte de nacionalidade ou étnico por entender que para além das diversas particularidades em suas vivências no Brasil, as quais também se relacionam com as nacionalidades que pertencem, as crianças migrantes possuem uma característica em comum: elas são institucionalizadas nos espaços escolares.

Neste estudo temos a hipótese de que essas crianças, ao trazerem consigo o conflito das diferenças para a escola, o fazem em uma perspectiva não só corporal, mas também cultural e linguística, ao passo que enfrentam o silenciamento dessas diferenças dentro da estrutura escolar e, nesse sentido, vivenciam um processo de racialização e exclusão nesse ambiente. Assim sendo, as produções encontradas trariam a discussão dessas crianças como as mais vulneráveis nas instituições de ensino, direcionando o olhar ora para as discriminações que essas crianças podem vir a sofrer, ora para os currículos que não as atendem. Desse modo, haveria a vitimização dessas crianças por um lado, e a culpabilização de algumas crianças brasileiras, dos professores, e da engenharia social da escola – a qual produz a exclusão e o apagamento das diferenças – do outro.

Nesse sentido serão utilizados como referenciais para a discussão dos resultados, se confirmados, Valter Roberto Silvério (1999) para abordar a racialização; para nacionalismo, fronteiras e territorialidade pretende-se utilizar Arjun Appadurai (1997; 2009), Frantz Fanon (2008) para as expressões de racismo; e Stuart Hall (2013) para tratar questões multiculturais, de diáspora e identitárias.

Esperamos que tanto os dados acerca da presença dessas crianças, quanto a análise das pesquisas possam orientar e fomentar políticas educacionais regionalizadas para a inserção plena e valorativa das diferenças trazidas por essas crianças ao ambiente escolar.

Palavras-chave: Criança; migração; educação; diferença.

REFERÊNCIAS

APPADURAI, A. *O medo ao pequeno número: ensaio sobre a geografia da raiva*. São Paulo: Iluminuras, Itaú Cultural, 2009.

APPADURAI, A. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos estudos*, nº 49, 1997, p. 33 – 46. Disponível em: . Acesso em 02 de julho de 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: . Acesso em: 08 de setembro de 2019.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm> Acesso em 12 de outubro de 2018.

BRASIL. Resolução Normativa nº 14, de 27 de dezembro de 2011, dispõe sobre o programa de reassentamento brasileiro. Brasília, DF: Ministério da Justiça. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/anexos/resolucao-normativa-n-14-do-conare.pdf>>. Acesso em 10 de setembro de 2019.

FRANTZ, Fanon. *Pele negra, máscaras brancas*. Bahia: Editora Edufba, 2008.

HALL, Stuart. *A diáspora: identidades e mediações culturais*. Liv Sovik (org); Trad. Adelaine La Guardia Resende *et al.* 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

LEÓN, Amparo Micolta. Teorías y conceptos asociados al estudio de las migraciones internacionales. *Trabajo social* 7 (2005). Disponível em:. Acesso em 06 de julho de 2020.

UN DESA, Department of Economic and Social Affairs. *International Migrant Stock 2019: Country Profile*. Disponível em: . Acesso em 24 de junho de 2020.